



Ano Base: 2019

Unidade Gestora 040901 FUNDO ESP DE MODERN E REAPAREL DO JUDICIARIO	Número 2019NE000542	Data Referência 08/07/2019
Gestão 04901	Processo 8955/2019	Nota Empenho Original
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 8666/93 art.24	Pré-Empenho
Credor 270.533.183-20 ROSIMEIRE ARRIVABENE DOS SANTOS	Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor RUA DOS SABIAS, QD. 13, AP. 102 ED. BAGATELLE, RENASCENCA	Valor 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)	
Grupo Programação Financeira 005 Outras Despesas Correntes	Tipo Prestação de Contas	Tipo Contrato
Modalidade Licitação 06 Dispensa	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito	
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato	Contrato SICOP

Histórico

Atender despesa com a celebração do novo Contrato de Locação de imóvel, cuja proprietária é a Sra. Rosimeire Arrivabene dos Santos, destinado ao funcionamento do 12º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo. Prazo de Vigência: 60 meses, com início a partir de 02/07/2019. Valor mensal: R\$ 7.000,00. Valor total pelo período de sua vigência: R\$ 420.000,00 - Despesa estimada para exercício de 2019: R\$ 42.000,00 . DECISÃO-GP - 39812019.

Classificação Orçamentária

Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 04901	Programa Trabalho 02 061 0543 4436 000100
Função 02 Judiciaria		Subfunção 061 Ação Judiciária
Programa 0543 Prestação Jurisdicional		Ação 4436 Modernização do Judiciário
Subação 000100 Modernização do Judiciário No Estado do Maranhão (AIEFLOCIMOP)		Fonte Recurso 07.000000 RECEITAS OPERACIONAIS DE FUNDO
Natureza Despesa 33.90.36.15 Locação de imóveis		

Cronograma Desembolso

Janeiro		Fevereiro		Março
Abril		Mai		Junho
Julho	42.000,00	Agosto		Setembro
Outubro	42.000,00	Novembro		Dezembro

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	---------------	----------------	----------------	-------------

Amudsen da Silveira Bonifácio

Fernando Antônio Carvalho Marques

Documento eletrônico assinado em 04/11/2019, conforme Medida Provisória 2200-2 de 24/08/2001, que institui o ICP Brasil
 A autenticidade deste documento e o arquivo eletrônico estão disponíveis no sítio <http://www.tjma.jus.br/financas>